35

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA
Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE

LEI Nº 4.424 - DE 12 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente"

FL. Nº 23
PROC. Nº PL 31/15

JOSE ANTONIO PEDRETTI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Diretoria de Planejamento, Orçamento, Pagamento e Contabilidade, Crédito Adicional Especial no valor de **R$-1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)**, destinados a aquisições de dois Caminhões equipados com Coletores Compactadores e um Trator Esteira, não contempladas na elaboração da LOA, na seguinte classificação orçamentária, abaixo descrita:

02 – PODER EXECUTIVO
02.08 – Secretaria de Meio Ambiente
02.08.01 – Diretoria de Meio Ambiente
02.08.01.18 – Gestão Ambiental
02.08.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.08.01.18.541.008 – Preservação Ambiental
02.08.01.18.541.008.1 – Projeto
02.08.01.18.541.008.1.119 – Ampliação da Frota de Maquinários e Caminhões
Categoria Econômica – 4.4.50.42 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 07 – Operação de Crédito
Valor do Crédito: R$ 1.130.000,00 (um milhão cento e trinta mil reais)

Parágrafo Único A alteração orçamentária constante do artigo acima, fica inserida no PPA do presente quadriênio e na LDO do exercício corrente.

Art. 2º O crédito adicional especial que se refere o artigo anterior será coberto com recurso proveniente de operação de crédito, conforme Lei nº. 4.320/64, artigo 43, § 1º e inciso IV

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 12 de maio de 2015.

JOSÉ ANTONIO PEDRETTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ANTONIO EDUARDO PENHA
Secretário de Gabinete e Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Dracena Pres.: FRANCISCO E A ROSSI 21/MAI/2015 10:04 000071199